



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 558/2017

Em: 28 / 03 / 2017

rono
Protocolista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

Processo e Origem: 000145/2017-SEDECULT; 000146/2017-SEMED; 000202/2017-SMTOSU; 000278/2017-SEMUS; 000281/2017-SEMAF; 000321/2017-SEMAS; e 000334/2017-SEMAMA.

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, SN, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, senhora **VANESSA ARRIVABENE MARTINELLI**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmado(s), autoridade(s) competente(s), por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVE** registrar os preços dos itens licitados através do Pregão em referência, em favor da empresa **VIX E COMÉRCIO EIRELLI - ME**, CNPJ Nº 15.470.541/0001-50, estabelecida na Rua Joaquim Lyra, 44, Barra do Jucu - Vila - Velha/ES, Cep 29.125-050, neste ato representada por **Maria Martha Fischer Ropf**, brasileira, viúva, CPF nº 527.554.287-91 e CI nº 450.721 SPTC/ES, para eventual contratação do objeto licitado, nas quantidades estimadas e nos preços ofertados na proposta homologada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e previstas nesta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a futura aquisição de **gêneros alimentícios**, em atendimento as secretarias participantes, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do Edital do pregão em referência, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se às seguintes legislações: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 616 de 06 de agosto de 2015, Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016 e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$ 102.951,00 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e um reais)**, de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ATA ou do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana realizará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação constante a ATA ou no Contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à licitação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para a Prefeitura Municipal de Itarana.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - A Prefeitura Municipal de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a a empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, nos termos deste edital.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - A Prefeitura Municipal de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA/CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ata de Registro de Preços estão previstos no Orçamento correrão às seguintes contas:

000400010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00035Fonte de Recurso - 1000000000;

000800010412200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00183Fonte de Recurso - 1000000000;

000700010812200092.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00098Fonte de Recurso - 1000000000;

000700010824300092.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00117Fonte de Recurso - 1000000000;

000700010824300092.040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (PROT. SOCIAL BÁSICA)33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00122Fonte de Recurso - 1000000000;

000700010824400092.042 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00138Fonte de Recurso - 1399000000;

000700010824400092.087 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00161Fonte de Recurso - 1399000000;

000900011212200072.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

CONSUMOFicha - 00264Fonte de Recurso - 1101000000;
000900011230600072.064 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAFicha - 00279Fonte de Recurso - 1000000000;
000900011230600072.064 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAFicha - 00279Fonte de Recurso - 1107000000;
000500012012200022.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00074Fonte de Recurso - 1000000000;
001000012781200062.076 - MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00385Fonte de Recurso - 1000000000;
000600021030100082.022 - MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB33903000000 - MATERIAL DE CONSUMOFicha - 00017Fonte de Recurso - 1203000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, no local indicado pelas secretarias requerentes, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor de compras.

7.1.1 - Ressaltamos que os alimentos perecíveis (cebola de cabeça, alho, abacaxi, iogurte, maçã, manga, melancia, pêra e queijo petti suisse), deverão ser entregue semanalmente, o pão de hot dog e pão francês diariamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste Edital.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão Presencial em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- m) Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em ambiente refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.
- n) Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
- n) A Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à empresa COMPROMISSÁRIA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas deste instrumento;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a empresa COMPROMISSÁRIA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A empresa COMPROMISSÁRIA, durante a execução desta ata de registro de preços, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento deste instrumento, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido este instrumento mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido este instrumento e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir esta ATA em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total desta ATA, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento deste instrumento gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir a Ata de Registro de Preços, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da empresa COMPROMISSÁRIA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A empresa Compromissária fornecedora terá o registro de seu preço cancelado na Ata pela Administração, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por inexecução total ou parcial da Ata/Contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

10.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem 10.1, será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do município.

10.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor, desde que ocorra antes da consulta de disponibilidade por parte da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses que devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.3.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de RP preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

12.2 - Durante a validade da Ata de RP, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº. 8.666/1993.

12.3 - Nos preços registrados deverão estar incluídos todas as despesas e custos, como mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

12.4 - Na execução do objeto ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, fica excluída adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este pregão, para todo órgão ou entidade **não integrante** da Administração Pública Municipal de Itarana/ES, Direta e Indireta.

13.2 - Em atendimento ao Decreto Municipal nº 690 de 25 de janeiro de 2016, em casos excepcionais, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem, a ata de registro de preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

13.3 - Os órgãos e entidades da administração pública municipal que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.4 - Caberá ao compromissário beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5 - As adesões a que se refere este pregão não poderão exceder ao acréscimo de cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

13.6 - Fica vedada a concessão de nova adesão a uma mesma ata de registro de preços por órgão não participante, já beneficiado anteriormente.

13.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a execução do objeto ou contratação solicitada em até sessenta dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.8 - Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada, conforme Lei Municipal nº. 1115/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, através do site www.diariomunicipal.es.gov.br dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, 22 de março de 2017.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene Martinelli

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

VIX E COMÉRCIO EIRELLI - ME

Maria Martha Fischer Ropf

Testemunhas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
151	00035-10 00000000	180	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO - CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	1.260,00
Total							1.260,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECR. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
150	00183-10 00000000	150	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	1.050,00
Total							1.050,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademair Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
112	00098-10 00000000	30	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	210,00
114	00117-10 00000000	30	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	210,00
121	00122-10 00000000	10	PCT	AMENDOIM 500GR. COM CASCA. EMBALAGEM DE 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	9,8500	98,50
122	00122-10 00000000	10	KG	BALA DE GOMA Bala de goma, tipo jujuba, cores e sabores variados, cobertas com açúcar refinado. Isentos de sujidades e elementos não consumíveis. Pacote de 01 kg, contendo marca e identificação do fabricante, data de fabricação e validade. - MENINA	MENINA	9,4500	94,50
123	00122-10 00000000	15	PCT	BALA DURA Sabores sortidos: cereja, eucalipto, melão, morango etc. Embalagem contendo 400 gramas. - MENINA	MENINA	6,5500	98,25
124	00122-10 00000000	10	PCT	BALA MASTIGAVEL BALAS MASTIGÁVEL SABOR DE FRUTAS SORTIDAS CONTEM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL PACOTE COM 600G. - MENINA	MENINA	6,3000	63,00
127	00122-10 00000000	10	PCT	BOMBOM BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA E CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PO, MANTEIGA DE CACAU EM PO, LEITE EM PO INTEGRAL, MASSA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, GORDURA VEGETAL. AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL, GEMA DE OVO DESIDRATADA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL,	GAROTO	26,5000	265,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				AROMATIZANTES E FERMENRO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTENDO 1KG - GAROTO			
128	00122-10 00000000	80	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	560,00
129	00122-10 00000000	10	PCT	COCO RALADO EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 100 GRAMAS (CEM GRAMAS). COM DATA DE FABRICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - VITACOCO	VITACOCO	3,4000	34,00
130	00122-10 00000000	20	LTA	DOCE DE LEITE - 400GR. DOCE DE LEITE CREMOSO. EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - PINDUCA	PINDUCA	5,0000	100,00
131	00122-10 00000000	300	SH	GELATINA EM PÓ EM PÓ, SACHÊ DE 35GRAMAS. SABORES SORTIDOS. - SANTA AMALIA	SANTA AMALIA	0,9500	285,00
134	00122-10 00000000	30	UN	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO. EMBALAGEM LATA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES APOS A DATA DE ENTREGA - MARAJOARA	MARAJOAR A	4,9000	147,00
132	00122-10 00000000	20	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE DE VACA EM PO, SOLUVEL INSTANTANEO, SEM GRUMOS, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM LATA 400 GR. - NUTRICIONAL	NUTRICIONA L	11,0000	220,00
133	00122-10 00000000	400	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM: CONSTITUÍDA POR CAMADAS DE PAPEL CARTÃO, PAPEL ALUMÍNIO E PLÁSTICO PVC (CONHECIDA TRADICIONALMENTE COMO "LONGA VIDA") SEM LACRE SUPERIOR, CONTENDO 1L (UM LITRO) DE PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA E NÃO DEVE ESTAR ESTUFADA E NEM AMASSADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO SUBMETIDO À CHAMADA "ULTRA-PASTEURIZAÇÃO". DEVE SER COMPOSTO POR APENAS LEITE E CITRATO DE SÓDIO COMO ESTABILIZANTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - LAC	LAC	3,3700	1.348,00
139	00122-10 00000000	30	PT	MARGARINA - 500 G VEGETAL COM SAL: EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G (QUINHENTOS GRAMAS). CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TEOR DE LIPÍDEOS DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO). PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURAS TRANS". O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (COMO DADOS DO PRODUTOR/DISTRIBUIDOR; DATA DE	DELICIA	5,5900	167,70

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Prefeitura Municipal de Itarana**

				FABRICAÇÃO/VALIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; ETC). O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - DELICIA			
136	00122-10 00000000	10	PCT	MARIOLA COM 50 UNIDADES - PINDUCA	PINDUCA	10,0000	100,00
141	00122-10 00000000	30	PCT	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS). CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,0000	60,00
140	00122-10 00000000	60	UN	MILHO DE PIPOCA 500 GRS PCT COM 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,6000	156,00
142	00122-10 00000000	10	PCT	PASTILHA SABOR HORTELÃ PACOTE CONTENDO 40 UNIDADES DE 17G - GAROTO	GAROTO	20,4000	204,00
143	00122-10 00000000	10	PCT	PIRULITO pirulito em formato redondo, aproximadamente 14 gramas, sabores sortidos, sem recheio com palito de plástico, pacote contendo 50 unidades - PINDUCA	PINDUCA	7,0000	70,00
144	00122-10 00000000	30	UN	REQUEIJÃO CREMOSO Requeijão Cremoso: Ingredientes - Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Acondicionado em pote plástico com tampa abre e fecha, com dados do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, data de vencimento. Não poderá ter nenhum tipo de anormalidades como: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. Deve estar intacto e com bom aspecto. Pote de 200gr. - LAC	LAC	4,2900	128,70
147	00122-10 00000000	200	UN	SUCO CONCENTRADO CAJU sem açúcar, para ser diluído em água, tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem Pet ou Vidro de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. - DAFRUTA	DAFRUTA	2,9800	596,00
146	00122-10 00000000	200	UN	SUCO CONCENTRADO GOIABA tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem Pet ou Vidro de 500ml com rendimento médio de 2 litros. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante,	DAFRUTA	3,6500	730,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. - DAFRUTA			
145	00122-10 00000000	150	UN	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ sabor de maracujá - embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de maracujá concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico. - DAFRUTA	DAFRUTA	5,4000	810,00
148	00122-10 00000000	30	PCT	TAPIOCA 500GR FARINHA DE MANDIOCA, TIPO TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 500G. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ANORMALIDADES. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	3,8500	115,50
118	00138-13 99000000	50	PCT	CAFÉ TORRADO MOIDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	350,00
116	00161-13 99000000	30	PCT	CAFÉ TORRADO MOIDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	210,00
Total							7.431,15

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
154	00264-11 01000000	150	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	1.050,00
039	00279-10 00000000	15	UN	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 100 ML - ASSUGRIN	ASSUGRIN	2,8500	42,75
040	00279-10 00000000	100	PCT	AMENDOIM 500GR. COM CASCA. EMBALAGEM DE 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	9,8500	985,00
043	00279-10 00000000	80	PCT	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - QUALIMAX	QUALIMAX	6,9500	556,00
153	00279-10 00000000	130	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	910,00
052	00279-10 00000000	100	SH	CEREAL INFANTIL PRÉ-COZIDO ARROZ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. SACHÊ DE 230 GRAMAS. - FORTLON	FORTLON	4,5800	458,00
054	00279-10 00000000	100	SH	CEREAL INFANTIL PRÉ-COZIDO AVEIA INGREDIENTES: FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. SACHÊ DE 230 GRAMAS. - FORTLON	FORTLON	4,5800	458,00
053	00279-10	150	SH	CEREAL INFANTIL PRÉ-COZIDO MILHO INGREDIENTES:	FORTLON	4,5800	687,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Prefeitura Municipal de Itarana**

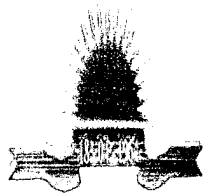
	00000000			FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS E VITAMINAS. CONTÉM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE. SACHÊ DE 230 GRAMAS. - FORTLON			
055	00279-10 00000000	150	PCT	COCO RALADO EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 100 GRAMAS (CEM GRAMAS). COM DATA DE FABRICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - VITACOCO	VITACOCO	3,4000	510,00
056	00279-10 00000000	140	PCT	COLORAU (COLORÍFERO). EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O COLORAU EM PÓ DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR URUCUM; PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FUBÁ E ÓLEO DE SOJA, MAS NÃO DEVE APRESENTAR SAL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CONTAMINANTE FÍSICO (COMO PÓ, SERRAGEM, OU PARTÍCULAS SIMILARES). O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PRONTO	PRONTO	4,2500	595,00
059	00279-10 00000000	400	UN	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM EM POCHE COM APROXIMADAMENTE 350G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS A DATA DE ENTREGA - LIVIA	LIVIA	2,3000	920,00
063	00279-10 00000000	70	UN	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LAMINADO COM 0,125G (CENTO E VINTE E CINCO GRAMAS), EMBALADO A VÁCUO, COMPOSTO POR LEVEDURA NATURAL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA ENTREGA. - DONA BENTA	DONA BENTA	4,9000	343,00
062	00279-10 00000000	150	UN	FERMENTO QUÍMICO EMBALAGEM: LATA DE PAPEL CARTONADO E LAMINADO OU POTE PLÁSTICO, CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DEVERÁ SER COMPOSTO DE FOSFATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PODENDO CONTER OU NÃO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE BATATA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - ITAIQUARA	ITAIQUARA	2,5000	375,00
065	00279-10 00000000	30	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, À BASE DE LEITE DE VACA UTILIZADO PARA LACTENTES SADIOS, CONFORME RDC Nº. 43, DE 19/09/2011 - ANVISA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA ALUMINIZADA OU EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO NA	NESTLE	24,8900	746,70

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf

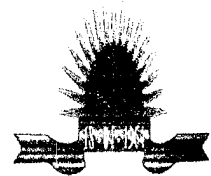


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

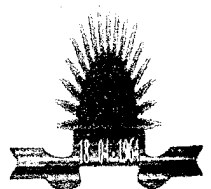
				EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - NESTLE			
067	00279-10 00000000	100	SH	GELATINA EM PÓ EM PÓ, SACHÊ DE 35GRAMAS. SABORES SORTIDOS. - SANTA AMALIA	SANTA AMALIA	0,9500	95,00
069	00279-10 00000000	40	UN	LEITE DE SOJA MISTURA EM PÓ A BASE DE SOJA PARA PREPARO INSTANTÂNEO, COM SABOR NATURAL - LATA 300 GRAMAS. - ADES	ADES	18,0000	720,00
071	00279-10 00000000	400	UN	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G LEITE DE VACA EM PO, SOLUVEL INSTANTANEO, SEM GRUMOS, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM LATA 400 GR. - NUTRICIONAL	NUTRICIONAL	11,0000	4.400,00
070	00279-10 00000000	4.500	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM: CONSTITUÍDA POR CAMADAS DE PAPEL CARTÃO, PAPEL ALUMÍNIO E PLÁSTICO PVC (CONHECIDA TRADICIONALMENTE COMO "LONGA VIDA") SEM LACRE SUPERIOR, CONTENDO 1L (UM LITRO) DE PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA E NÃO DEVE ESTAR ESTUFADA E NEM AMASSADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO SUBMETIDO À CHAMADA "ULTRA-PASTEURIZAÇÃO". DEVE SER COMPOSTO POR APENAS LEITE E CITRATO DE SÓDIO COMO ESTABILIZANTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - LAC	LAC	3,3700	15.165,00
076	00279-10 00000000	50	PCT	MACARRÃO ISENTO DE GLÚTEN DE FÉCULA DE BATATA, DE ARROZ OU OUTROS, EMBALADO EM SACO RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. - URBANO	URBANO	3,8000	190,00
073	00279-10 00000000	80	PCT	MACARRÃO ALFABETO 500G MASSA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500G. - VILMA	VILMA	3,4900	279,20
078	00279-10 00000000	120	UN	MANTEIGA 500G COMUM COM SAL, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM D PLÁSTICO, VALIDADE MINIMA DE 48 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, LEGISLAÇÃO CONFORME A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA Nº 146 DE 07/03/1996. POTE CONTENDO 500G. - BELA MINEIRA	BELA MINEIRA	16,5000	1.980,00
079	00279-10 00000000	250	PT	MARGARINA - 500 G VEGETAL COM SAL: EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G (QUINHENTOS GRAMAS). CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TEOR DE LÍPÍDEOS DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% (SESENTA POR CENTO). PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS,	DELICIA	5,5900	1.397,50

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

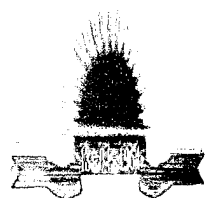
				RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURAS TRANS". O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (COMO DADOS DO PRODUTOR/DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; ETC). O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - DELICIA			
080	00279-10 00000000	50	PCT	MARIOLA COM 50 UNIDADES - PINDUCA	PINDUCA	10,0000	500,00
077	00279-10 00000000	400	PCT	MASSA DE LASANHA MASSA PRÉ COZIDA, COM SÊMOLA, EMBALAGEM DE 200 G. - VILMA	VILMA	3,4900	1.396,00
084	00279-10 00000000	100	PCT	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS). CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,0000	200,00
086	00279-10 00000000	120	UN	MILHO DE PIPOCA 500 GRS PCT COM 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,6000	312,00
085	00279-10 00000000	300	EMB	MILHO VERDE MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM COM 200 GR. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 12 MESES - QUERO	QUERO	1,8500	555,00
097	00279-10 00000000	3.500	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PACOTE DE 100GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 1KG - VITALE	VITALE	1,7000	5.950,00
096	00279-10 00000000	3.000	UN	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA PCT DE 100G, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 1KG. - VITALE	VITALE	1,7000	5.100,00
098	00279-10 00000000	3.000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ PACOTE DE 100GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 1KG - VITALE	VITALE	1,7000	5.100,00
095	00279-10 00000000	30	PCT	POLVILHO AZEDO EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTOS DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL – EMBALAGEM 500 G, DEVERÁ TER DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - LESTE	LESTE	3,7000	111,00
094	00279-10 00000000	30	PCT	POLVILHO DOCE Polvilho doce, composto por fécula de mandioca, extrafino, de cor branca, embalagem com 500g,	FILET	3,4000	102,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf

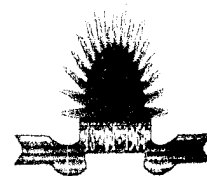


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

				isentos de sujidades, parasitas, larvas e outros elementos não consumíveis. Na embalagem deverá ter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data da entrega. - FILET			
093	00279-10 00000000	200	PCT	PROTEÍNA DE SOJA PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA FINA. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 400G. - FILET	FILET	7,1500	1.430,00
089	00279-10 00000000	800	KG	PÃO FRANCÊS bem assado e macio. não poderá ter nenhum tipo de anomalias com: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. deve estar intacto e com bom aspecto. cada pão deverá ter em média aproximadamente 50g. - DELÍCIAS DOS ALPES	DELÍCIAS DOS ALPES	12,0000	9.600,00
090	00279-10 00000000	100	KG	PÃO HOT DOG BEM ASSADO E MACIO. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COM: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR ÍNTECTO E COM BOM ASPECTO. CADA PÃO DEVERÁ TER EM MÉDIA APROXIMADAMENTE 50G. - DELÍCIAS DOS ALPES	DELÍCIAS DOS ALPES	11,9900	1.199,00
100	00279-10 00000000	350	UN	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE DE 50GR - SERRA DA CANASTRA	SERRA DA CANASTRA	3,5500	1.242,50
101	00279-10 00000000	100	PCT	TRIGUILHO COM 500 G, DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA (NO MÁXIMO 13%P/PP.), NEM RANÇOSA E CONTER NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DA ENTREGA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,9000	290,00
102	00279-10 00000000	120	UN	VINAGRE DE MAÇÃ BRANCO EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 750 ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - TOSCANO	TOSCANO	3,1500	378,00
088	00279-10 00000000	80	UN	ÓLEO DE MILHO PET DE 900 ML. - SINHA	SINHA	8,0000	640,00
003	00279-11 07000000	100	PCT	AMENDOIM 500GR. COM CASCA. EMBALAGEM DE 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	9,8500	985,00
004	00279-11	60	PCT	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500	QUALIMAX	6,9500	417,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Prefeitura Municipal de Itarana**

	07000000			GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS, INSETOS INTEIROS OU SEUS FRAGMENTOS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - QUALIMAX			
009	00279-11 07000000	300	PCT	COCO RALADO EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 100 GRAMAS (CEM GRAMAS). COM DATA DE FABRICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - VITACOCO	VITACOCO	3,4000	1.020,00
010	00279-11 07000000	130	PCT	COLORAU (COLORÍFERO). EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 200 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O COLORAU EM PÓ DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR URUCUM; PODERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: FUBÁ E ÓLEO DE SOJA, MAS NÃO DEVE APRESENTAR SAL. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE CONTAMINANTE FÍSICO (COMO PÓ, SERRAGEM, OU PARTÍCULAS SIMILARES). O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 08 (OITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - PRONTO	PRONTO	4,2500	552,50
015	00279-11 07000000	50	UN	FERMENTO BIOLÓGICO EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO LAMINADO COM 0,125G (CENTO E VINTE E CINCO GRAMAS), EMBALADO A VÁCUO, COMPOSTO POR LEVEDURA NATURAL (SACCHAROMYCES CEREVISAE) E AGENTE DE REHIDRATAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA ENTREGA. - DONA BENTA	DONA BENTA	4,9000	245,00
014	00279-11 07000000	150	UN	FERMENTO QUÍMICO EMBALAGEM: LATA DE PAPEL CARTONADO E LAMINADO OU POTE PLÁSTICO, CONTENDO 100 GRAMAS DE PRODUTO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: O FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DEVERÁ SER COMPOSTO DE FOSFATO DE CÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PODENDO CONTER OU NÃO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE BATATA. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - ITAIQUARA	ITAIQUARA	2,5000	375,00
032	00279-11 07000000	200	SH	GELATINA EM PÓ EM PÓ, SACHÊ DE 35GRAMAS. SABORES SORTIDOS. - SANTA AMALIA	SANTA AMALIA	0,9500	190,00
025	00279-11 07000000	2.000	LT	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM: CONSTITUÍDA POR CAMADAS DE PAPEL CARTÃO, PAPEL ALUMÍNIO E PLÁSTICO PVC (CONHECIDA TRADICIONALMENTE COMO "LONGA VIDA") SEM LACRE SUPERIOR, CONTENDO 1L (UM LITRO) DE PRODUTO. A EMBALAGEM PRIMÁRIA	LAC	3,3700	6.740,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRA E NÃO DEVE ESTAR ESTUFADA E NEM AMASSADA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO SUBMETIDO À CHAMADA "ULTRA-PASTEURIZAÇÃO". DEVE SER COMPOSTO POR APENAS LEITE E CITRATO DE SÓDIO COMO ESTABILIZANTE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - LAC			
018	00279-11 07000000	230	PT	MARGARINA - 500 G VEGETAL COM SAL: EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM 500G (QUINHENTOS GRAMAS). CARACTERÍSTICAS GERAIS: O TEOR DE LIPÍDEOS DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 60% (SESSENTA POR CENTO). PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURAS TRANS". O RÓTULO DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (COMO DADOS DO PRODUTOR/DISTRIBUIDOR; DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; ETC). O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - DELICIA	DELICIA	5,5900	1.285,70
019	00279-11 07000000	130	PCT	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS). CARACTERÍSTICAS GERAIS: OS GRÃOS DEVEM SER DE COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,0000	260,00
027	00279-11 07000000	120	UN	MILHO DE PIPOCA 500 GRS PCT COM 500G COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO REFERENTE AO MÊS DE ENTREGA DA MERCADORIA. - PRINCESA DO NORTE	PRINCESA DO NORTE	2,6000	312,00
036	00279-11 07000000	1.000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA PACOTE DE 100GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 1KG - VITALE	VITALE	1,7000	1.700,00
028	00279-11 07000000	1.000	PCT	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ PACOTE DE 100GR, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE EMPACOTAMENTO, REEMBALADO EM SACO RESISTENTE DE 1KG - VITALE	VITALE	1,7000	1.700,00
035	00279-11 07000000	300	KG	PÃO FRANCÊS bem assado e macio. não poderá ter nenhum tipo de anormalidades com: sujidades, elementos não consumíveis, nenhuma alteração em seu formato. deve estar intacto e com bom aspecto. cada pão deverá	DELÍCIAS DOS ALPES	12,0000	3.600,00

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: _____

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



				ter em média aproximadamente 50g. - DELÍCIAS DOS ALPES			
034	00279-11 07000000	300	KG	PÃO HOT DOG BEM ASSADO E MACIO. NÃO PODERÁ TER NENHUM TIPO DE ANORMALIDADES COM: SUJIDADES, ELEMENTOS NÃO CONSUMÍVEIS, NENHUMA ALTERAÇÃO EM SEU FORMATO. DEVE ESTAR INTACTO E COM BOM ASPECTO. CADA PÃO DEVERÁ TER EM MÉDIA APROXIMADAMENTE 50G. - DELÍCIAS DOS ALPES	DELÍCIAS DOS ALPES	11,9900	3.597,00
029	00279-11 07000000	80	UN	VINAGRE DE MAÇÃ BRANCO EMBALAGEM: PLÁSTICA DE 750 ML. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO. DEVE SER ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER NO MÍNIMO DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. - TOSCANO	TOSCANO	3,1500	252,00
Total							90.199,85

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: _____

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
152	00074-10 00000000	60	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	420,00
Total							420,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
106	00385-10 00000000	120	PCT	CAFÉ TORRADO MOÍDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	840,00
Total							840,00

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademir Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA:

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Itarana



ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2017

Pregão Presencial Nº 000014/2017

Processo: 000145 / 2017

Termo Nº 000015/2017

Empresa: VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 15.470.541/0001-50

Endereço: Rua JOAQUIM LYRA, 44 - BARRA DO JUCU - VILA VELHA - ES - CEP: 29125050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Ficha	Quant	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
110	00017-12 03000000	250	PCT	CAFÉ TORRADO MOIDO CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOIDO COM SELO DE PUREZA ABIC. PACOTE DE 500 GRAMAS.VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - GRÃO DA ROÇA	GRÃO DA ROÇA	7,0000	1.750,00
Total							1.750,00
Total Geral							102.951,00

Itarana/ES, 22 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal de Itarana

CONTRATADA: _____

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Sr. Maria Martha Fischer Rupf